



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 10/02/2022

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Convocar os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Seccionais para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá de forma presencial, a partir das 17h do dia 17 de fevereiro de 2022, no Auditório Ministro Reis Veloso, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1-Homenagem pelo Centenário do Membro Honorário Vitalício Dr. João Deusdete de Carvalho (OAB/PI 195);

2-Escola de membros do Tribunal de Ética e Disciplina (TED);

3-Apresentação do Relatório da Correição do Tribunal de Ética e Disciplina (TED);

4-Proposição para alteração do Regimento Interno da OAB/PI para permitir o uso de um Termo de Ajuste de Conduta como disposto no provimento N° 200/2020 do Conselho Federal no âmbito da OAB/PI;

5 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000242-0.

Requente: Frank Sinatra Moura Bezerra

Assunto: Requerimento Análise a Viabilidade de Ajuizamento de ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade em Desfavor de Lei Municipal Nº 2.844/2017.

Relator: Conselheiro Seccional Carolina Lamarca Leal Areias;

6 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000244-7.

Requente: Gilberto de Simone Junior

Assunto: Proposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade em Face da Lei Municipal Nº 06, de 25 de agosto de 2017. Ampliação da Zona Urbana do município de Luzilândia, em afronta ao Artigo 190, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado do Piauí.

Relator: Conselheiro Seccional Aureliano Marques da Costa Neto;

7 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2021.000152-3.

Requente: Thiago Ribeiro da Costa

Assunto: Recurso de Inscrição Principal

Voto-vista: Conselheiro Seccional José Sérgio Torres Angelim;

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 09 de fevereiro de 2022

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares
Secretária Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001,
que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório Ministro Reis Veloso na sede da OAB/PI, reuniu-se em Sessão Ordinária, o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-presidente, **DANIELA CARLA GOMES FREITAS**, da Secretária Geral, **RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES**, do Secretário Geral-Adjunto, **AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO**, do Diretor Tesoureiro, **MARCUS VINÍCIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, dos Conselheiros Seccionais Titulares, **ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA**, **ANDRÉA BANDEIRA PAZ**, **ANDREYA LORENA SANTOS MACÊDO**, **ASTROBALDO FERREIRA COSTA**, **DIONE CARDOSO DE ALCÂNTARA**, **GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA**, **HERVAL RIBEIRO**, **LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM**, **HILBERTO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **JAMES ARAÚJO AMORIM**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **JULIANA OLIVEIRA SOARES**, **JUSTINA VALE DE ALMEIDA**, **MAURO BENÍCIO DA SILVA JÚNIOR**, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **MARENIZE LEITE MACENA** e **WILSON SPINDOLA RODRIGUES SILVA**, dos Conselheiros Seccionais Suplentes presentes, **ANNALICE REIS BARROSO**, **BEATRIZ DE SOUSA**, **DANIELLE DOS SANTOS ARARIPE**, **DARLAN DA ROCHA MARTINS**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **JHON KENNEDY TEIXEIRA LISBINO**, **LUIZ MÁRIO DE ARAÚJO ROCHA**, **LUIZA VIRGINIA MACÊDO SALES**, **MARINERI ALVES DE SOUSA**, **RAFAEL FONSECA LUSTOSA** e **RAFAEL ORSANO DE SOUSA**, e a ausência justificada dos Conselheiros Titulares, **ANTONIO AUGUSTO PIRES BRANDÃO** e **JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR**, dos Conselheiros Federais Titulares **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JÚNIOR**, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN** e **SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA**, e do Conselheiro Federal Suplente **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**. Ausência justificada dos(as) Conselheiros(as): **JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR** e **ANTÔNIO AUGUSTO PIRES BRANDÃO**. A sessão teve início com homenagem ao ex-presidente e membro honorário vitalício desta Seccional, Dr. Deusdedit Sousa, em razão da celebração de seus 100 anos. O Ato teve início com discurso de filho do homenageado, João Henrique de Almeida Sousa. Os ex-presidentes e membros honorários desta Seccional, Álvaro Mota, Reginaldo dos Santos Furtado e Fides Angélica, nessa ordem, também agraciaram o homenageado com palavras de gratidão. O Presidente Celso Barros encerrou homenagem fazendo menção à mensagem de felicitações



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

veiculada em “outdoor” instalado em frente à sede desta Seccional, bem como projetando vídeo editado em tributo ao homenageado. Sessão Suspensa. O retorno da sessão ocorreu com todos os Diretores desta Seccional compondo a mesa. Foram convidados a também compor a mesa, os Conselheiros Federais Titulares Shaymon Emanuel, Élide Fabrícia, Carlos Júnior e Einstein Sepúlveda, bem como o ex-presidente e membro honorário vitalício Álvaro Mota e o Presidente do TED, Milton Gustavo. Verificado o *quórum* regimental, o Presidente Celso Barros abriu a Sessão Ordinária, apresentando a ordem do dia com a seguinte pauta, anteriormente divulgada: **1 - Homenagem pelo Centenário do Membro Honorário Vitalício Dr. Deusdedit Sousa (OAB/PI 587); 2 – Escolha de membros do Tribunal de Ética e Disciplina (TED); 3 – Apresentação do Relatório da Correição do Tribunal de Ética e Disciplina (TED); 4 – Proposição para alteração do Regimento Interno da OAB/PI para permitir o uso de um Termo de Ajuste de Conduta como disposto no provimento Nº 200/2020 do Conselho Federal no âmbito da OAB/PI.** Requerente: Corregedor Geral Auderi Martins Carneiro Filho, Relatora: Andreyra Lorena Santos Macêdo. **5 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000242-0.** Requerente: Frank Sinatra Moura Bezerra. Assunto: Requerimento Análise a Viabilidade de Ajuizamento de ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade em Desfavor de Lei Municipal Nº 2.844/2017. Relator: Conselheira Seccional Carolina Lamarca Leal Areias. **6 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000244-7.** Requerente: Gilberto de Simone Junior. Assunto: Proposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade em Face da Lei Municipal Nº 06, de 25 de agosto de 2017. Ampliação da Zona Urbana do município de Luzilândia, em afronta ao Artigo 190, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado do Piauí. Relator: Conselheiro Seccional Aureliano Marques da Costa Neto, e **7 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2021.000152-3.** Recorrente: Thiago Ribeiro da Costa. Assunto: Recurso de Inscrição Principal. Voto-vista: Conselheiro Seccional José Sérgio Torres Angelim. Haja vista que deram cumprimento ao primeiro item da pauta ainda no início da sessão, em momento especial, passou-se para o **2º item** da Pauta - **Escolha de membros do Tribunal de Ética e Disciplina (TED)** - O Presidente Celso Barros inaugurou o retorno da Sessão pontuando a antecipação da eleição de Presidente e Vice-Presidente do TED, em sessão extraordinária realizada em 03.01.2022, e referendando a escolha dos eleitos. No mais, o Presidente Celso Barros, informou necessidade de deliberação acerca dos 34 (trinta e quatro) membros do Tribunal de Ética e Disciplina, nos termos do art. 40, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, assinalando que 02 (dois) membros serão empossados em sessão ordinária a ser realizada no mês de março, por motivos de cunho profissional. A lista com 32 (trinta e dois) indicados foi acolhida com unanimidade pelos Conselheiros presentes, sem qualquer impugnação. O Presidente Celso Barros informou a realização da solenidade de posse dos membros intitulados em 22.02.2022 (terça-feira) e abriu espaço para manifestação ao Presidente e Vice-Presidente do TED anteriormente empossados. O Vice-Presidente do TED, Alexandre Nunes, deu início ao **3º item** da pauta, - **Apresentação do Relatório da Correição do Tribunal de Ética e Disciplina (TED)**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

- divulgando aos presentes relatório de correição, instaurada via Portaria, em 04.01.2022. A Conselheira Seccional, Raíssa Mota, pediu esclarecimentos ao Vice Presidente do TED acerca de sua sugestão para que fossem instauradas representações para apuração de responsabilidade de membros da anterior composição daquele Tribunal, que teriam dado causa à prescrição de demandas. O Conselheiro Federal, Einstein Sepúlveda e os Conselheiros Seccionais Luiz Mário e Shardenha Vasconcelos teceram mais comentários a cerca do relatório apresentado, bem como parabenizaram os membros do TED pela nova composição deste Tribunal. Consequente, o Presidente Celso Barros, registrou presença do Diretor da ESAPI, Thiago Carcará, e do professor Aurélio Lobão na composição da mesa. Adiante, o Presidente Celso Barros fez o pregão do **4º item** da pauta - **Proposição para alteração do Regimento Interno da OAB/PI para permitir o uso de um Termo de Ajuste de Conduta como disposto no provimento Nº 200/2020 do Conselho Federal no âmbito da OAB/PI.** A Relatora, Conselheira Seccional Andrey Lorena, procedeu com a leitura do seu relatório e em seguida votou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de proposição, alterando o Capítulo do Tribunal de Ética e Disciplina, no Regimento Interno da OAB/PI, inserindo os artigos 42-A, 42-B, 42-C, 42-D, 42-E e 42-F. Em seguida, o Presidente do TED, Milton Gustavo, a Conselheira Seccional Raíssa Mota, fizeram elogios à proposição feita pela Secretária-adjunta, bem como esclareceram a importância da inserção dos supracitados artigos. Em seguida, o Corregedor-adjunto e Conselheiro Seccional Luiz Mário, elogiou o relatório e o voto proferido pela relatora Andrey Lorena, e informou que o TAC aprovado aborda 20 infrações que passarão a ser previstas no Regimento Interno da OAB/PI. Por fim, os Conselheiros Seccionais Mauro Benício e Damásio de Araújo, e o Conselheiro Federal Carlos Júnior, reafirmaram a extrema importância da proposição feita, tecendo elogios à excelência como o voto da relatora Andrey Lorena foi conduzido. Votação em bloco, voto aprovado por unanimidade. Dando continuidade à pauta, o Presidente Celso Barros fez o pregão do **5º item** da pauta - **Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000242-0:** Requerente: Adv. Frank Sinatra Moura Bezerra. Assunto: Requerimento Análise a Viabilidade de Ajuizamento de ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade em Desfavor de Lei Municipal Nº 2.844/2017. Relator: Conselheira Seccional Carolina Lamarca Leal Areias. Tendo em vista ausência justificada da relatora Carolina Lamarca, tendo sido lido o relatório pelo Secretário-adjunto Audei Martins, a relatora votou pela possibilidade de suspensão da lei ora enfrentada (2.844/2017). Como alternativa, que o município elabore novo projeto de lei, com o fito de onerar minimamente o contribuinte, cujo custeio, que deve passar a recair única e exclusivamente sobre a instalação e manutenção do serviço, excluindo-se, assim, os gastos referentes ao melhoramento e à expansão da rede; Que o município torne pública a prestação de contas do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUMIP, referente aos anos de 2016 e 2017 e por fim, que a gestão municipal institua Conselho Fiscal para fiscalização do Fundo Municipal de Iluminação Pública. Em seguida, após manifestação dos Conselheiros Seccionais James Amorim e Andrey Lorena, foi decidido,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

pelo Colegiado, a vista-coletiva do processo, tendo o julgamento suspenso e adiado para a Sessão Ordinária de Março, e diligenciado que o Município seja oficiado para manifestar-se acerca do processo. Prosseguindo os trabalhos, passou-se para o **6º item - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000244-7**. Requerente: Adv. Gilberto de Simone Junior. Assunto: Proposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade em Face da Lei Municipal Nº 06, de 25 de agosto de 2017. Ampliação da Zona Urbana do município de Luzilândia, em afronta ao Artigo 190, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado do Piauí. Relator: Conselheiro Seccional Aureliano Marques da Costa Neto. O Relator Aureliano Marques informou estar com o relatório e voto disponíveis, entretanto, tendo em vista a complexidade do caso, seria de suma importância a oficialização do Município de Luzilândia para manifestar-se no processo sobre a vigência da supracitada lei. Sendo assim, o processo entrou em diligência para oficializar o Município de Luzilândia, no qual o Colegiado requereu vista-coletiva, tendo sido o julgamento do processo suspenso, e adiado para a Sessão Ordinária de Março. Partindo para o último item da Sessão, o **7º item - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2021.000152-3**. Recorrente: Thiago Ribeiro da Costa. Assunto: Recurso de Inscrição Principal. Voto-vista: Conselheiro Seccional José Sérgio Torres Angelim. O Presidente Celso Barros leu a ata de 16 de dezembro de 2021, no tocante ao referido processo, tendo em vista ter sido pautado à época. Adiante, o Conselheiro Seccional Sérgio Angelim leu seu relatório e proferiu o voto-vista pelo CONHECIMENTO do recurso e, no mérito, em dissonância com o voto do primeiro relator, pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto. Foi dada a palavra ao Conselheiro Federal Shaymmon Emanuel, que informou que a matéria permanece sem definição. Porém, a 1ª Câmara do Conselho Federal entendeu pela aplicabilidade da incompatibilidade do art. 28, V, do EAOAB, e que foram suspensos todos os processos acerca da matéria, e, serão pautados, em abril, pelo Conselho Federal. Tendo em vista ter apresentado Sustentação Oral na Sessão de 16 de dezembro de 2021, foi dada a palavra ao Recorrente. Posteriormente, antecipou seu voto favorável ao deferimento do recurso proposto pelo Recorrente, a Conselheira Seccional DIONE CARDOSO DE ALCÂNTARA. Adiante, anteciparam seus votos favoráveis à minuta apresentada pelo Voto-vista do Conselheiro Seccional José Sérgio Torres Angelim, e divergindo do voto do primeiro relator, votaram os(as) Conselheiros(as): MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, FRANCISCA JULIANA CASTELLO BRANCO EVARISTO DE PAIVA e DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA. Encerrando a contagem dos votos, o Presidente Celso Barros informou que será dada vista-coletiva do processo e, que será pautado na Sessão Ordinária de março de 2022. Finalizando, o Diretor Tesoureiro Marcus Nogueira propôs uma moção honrosa ao Presidente Seccional Celso Barros, pelo louvável cargo de Coordenador Nacional do Exame de Ordem, aprovada por aclamação. Encerradas as pautas, o Presidente Celso Barros encerrou a Sessão e agradeceu a presença de todos. Nada mais



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO PLENO**

havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, Raylena Vieira Alencar Soares, Secretária-Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.